Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.601 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORT. 7599/25

Projeto Atividade: 2.602 – MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ARBOVIROSES

Projeto Atividade: 2.603 – PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES (PMI) – RES. 9990/25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 17:08:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 13 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 7.007, de 26 de junho de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/Atividade **"Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Port. 7599/25"** devidamente autorizado pela **Portaria GM/MS** de número 7.599, de 16 de julho de 2025 autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Tais recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde com aprovação do Conselho Municipal de Saúde na aquisição de mão de obra terceirizada para apoio técnico e operacional à Central de Regulação, visando o agendamento de consultas especializadas, exames diagnósticos e internações hospitalares, recepcionistas e afins.

O Projeto/Atividade **"Medicamentos e Insumos para Arboviroses"** devidamente autorizado pela **Resolução SES/MG** de número 10.154, de 19 de maio de 2025 define valor e dotação orçamentária do financiamento complementar dos medicamentos e insumos para Arboviroses, no exercício de 2025. Serão adquiridos medicamentos como: cloreto de sódico 9 mg/ml solução injetável, dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável (via endovenosa ou intramuscular), metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável, paracetamol 500 mg/ml comprimido, dispositivo intravenoso para acesso 18g, 20g, 22g e 24g dentre outros.

O Projeto/Atividade **"Programa Mineiro de Imunizações (PMI) – Res. 9990/25"** devidamente autorizado pela **Resolução SES/MG** de número 9.990, de 06 de fevereiro de 2025 terá seus recursos utilizados para qualificação profissional para trabalhadores da sala de vacina, fiscalização nas salas de vacina, aumento de doses de FA aplicadas no Município, ações extramuro, dia D de vacinação, vacinações de rotina e campanhas e aumento da cobertura vacinal no Município.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 17:08:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal